



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2172 DE 19 DE ABRIL DE 2018

**“Autoriza o Executivo Municipal de
Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional
especial e dá outras providências.”**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais), para subvencionar à Fundação de Apoio Institucional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, inscrito no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, objetivando o estabelecimento de relações estáveis entre a FAI-Ufscar e o Município de Araçoiaba da Serra, em caráter não exclusivo, que propiciem o desenvolvimento de cooperação interinstitucional escola-universidade e a congregação de esforços para a realização do Projeto de Extensão “Núcleo de Desenvolvimento Científico(NDC) – Araçoiaba da Serra” em escolas da rede municipal de ensino, conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020901 12.361.0024.20XX/ 3.3.50.43 01.00 – 220-000	Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros/Subv.à FAI-Ufiscar Subvenção Social Ensino Fundamental	51.600,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020901 12.365.0024.2047/ 339030 01.00 – 210-000	Secretaria de Educação e Cultura Depto. de Ensino – Outros/Manut.de Pré Escolas Material de Consumo Ensino Pré Escolar	-51.600,00



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal